UBRAS COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 62.616.213/0001-08
Rua São Bento, nº 365, Centro, São Paulo/SP. CEP: 01.011-903.
Telefone: (11) 9 7829 – 6040 / (11) 9 5009 - 1502
E-mail: rafaelmota@ubras.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.911/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS/SP

Razão Social: UBRAS COMERCIAL LTDA – EPP
Nome Fantasia: UBRAS COMERCIAL
CNPJ: 62.616.213/0001-08
Inscrição Estadual: 155.685.414.112
Endereço: Rua São Bento, nº 365, Centro, São Paulo/SP. CEP: 01.011-903.
Representante Legal: Rafael Mauro Gonçalves Mota (Proprietário)
Telefone: (11) 9 7829 – 6040 / (11) 9 5009 – 1502

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PREZADOS(AS),

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP, SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS QUANTO AOS SEGUINTES PONTOS DO EDITAL:

1. ALVARÁ SANITÁRIO – ITEM 7.4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ITEM 7.4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA FABRICANTE, PRODUTORA, ARMAZENADORA E/OU DISTRIBUIDORA FOI DEVIDAMENTE VISTORIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ESTÁ APTA AO FUNCIONAMENTO REGULAR, QUESTIONAMOS:

SERÁ ACEITO O ALVARÁ SANITÁRIO DA PRÓPRIA EMPRESA LICITANTE, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSIDERANDO SUA ATUAÇÃO COMO DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS OFERTADOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO À REFERIDA EXIGÊNCIA?

2. FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS

QUANTO À EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO, QUESTIONAMOS:

A FICHA TÉCNICA DEVERÁ SER APRESENTADA SOMENTE PARA OS ITENS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A CESTA NATALINA OU TAMBÉM SERÁ EXIGIDA PARA AS EMBALAGENS, ESPECIFICAMENTE A CAIXA DE PAPELÃO E A SACOLA PLÁSTICA?

UBRAS COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 62.616.213/0001-08
Rua São Bento, nº 365, Centro, São Paulo/SP. CEP: 01.011-903.
Telefone: (11) 9 7829 – 6040 / (11) 9 5009 - 1502
E-mail: rafaelmota@ubras.com.br

AGRADECEMOS A ATENÇÃO E AGUARDAMOS OS ESCLARECIMENTOS PARA O CORRETO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

SÃO PAULO, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL MAURO GONCALVES MOTA
Data: 30/10/2026 13:56:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL MAURO GONÇALVES MOTA
RG Nº 34.211.765-8
CPF/MF Nº 230.254.218-51

Re: Pedido de Esclarecimento. PE 48-2026.

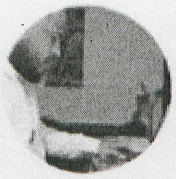
De Rafael Mota <rafaelmota@ubras.com.br>
Para <compras@cosmopolis.sp.gov.br>
Data 03/11/2026 11:40

Pedido_de_esclarecimento_-_PE_048_-_2026_assinado.pdf (~129 KB)

Bom dia

Retransmitindo para o e-mail correto o pedido de esclarecimento.

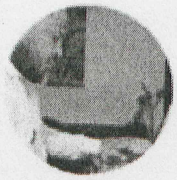
Att.



Rafael Mota
Comercial / Licitações
(11) 9 7829 - 6040
(11) 5197 - 6494
rafaelmota@ubras.com.br
@UBRASCOMERCIAL

Rua São Bento 365 1º andar conj. 12 Centro - São Paulo / SP

Em 30/10/2026 13:58, Rafael Mota escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue pedido de esclarecimento.
>
> Att
>
> --
>
> 
>
> **Rafael Mota**
> Comercial / Licitações
> (11) 9 7829 - 6040
> (11) 5197 - 6494
> rafaelmota@ubras.com.br
> @UBRASCOMERCIAL
>
> Rua São Bento 365 1º andar conj. 12 Centro - São Paulo / SP

Memorando n° 083/2026
Data: 03/11/2026
De: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras e Licitações

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 048/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2026, apresentado pela UBRAS COMERCIAL cujo objeto é a aquisição de cestas natalinas, a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de setor solicitante, apresenta os esclarecimentos pertinentes aos aspectos relacionados à sua competência.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita aos aspectos técnicos e às necessidades que fundamentaram a solicitação, cabendo ao Setor de Compras e Licitações e ao Departamento Jurídico, no âmbito de suas respectivas competências, complementar as informações ou apresentar considerações adicionais, caso entendam necessário.

DOS ESCLARECIMENTOS

1. *Alvará sanitário – item 7.4.3 do termo de referência*

Questionamento: Considerando a exigência prevista no item 7.4.3 do Termo de Referência, referente à apresentação de Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fabricante, produtora, armazenadora e/ou distribuidora foi devidamente vistoriada pelos órgãos competentes e está apta ao funcionamento regular, questionamos:

Será aceito o Alvará Sanitário da própria empresa licitante, emitido pelo órgão competente, considerando sua atuação como distribuidora dos produtos ofertados, para fins de atendimento à referida exigência?

Resposta: Sim. Será aceito o Alvará Sanitário emitido em nome da própria empresa licitante, desde que expedido pelo órgão competente, esteja válido e comprove a regularidade sanitária do estabelecimento para o exercício de suas atividades, considerando sua atuação como distribuidora dos produtos ofertados, atendendo às exigências estabelecidas no item 7.4.3 do Termo de Referência.

2. Quanto à exigência de apresentação da ficha técnica do produto ofertado.

Questionamento: A ficha técnica deverá ser apresentada somente para os itens alimentícios que compõem a cesta natalina ou também será exigida para as embalagens, especificamente a caixa de papelão e a sacola plástica ?

Resposta: As fichas técnicas e os respectivos laudos exigidos no Termo de Referência deverão ser apresentados para os gêneros alimentícios que compõem a cesta natalina, observadas as exigências específicas estabelecidas para cada produto. Fica esclarecido que não será exigida a apresentação de fichas técnicas ou laudos para as embalagens, incluindo a caixa de papelão e a sacola plástica. Ressalta-se, ainda, que a apresentação de amostra deverá corresponder à cesta natalina completa, contemplando todos os gêneros alimentícios, embalagem e Sacola Plástica e demais componentes previstos no Termo de Referência, incluindo suas respectivas embalagens e acondicionamento, de

modo a possibilitar a avaliação integral do objeto ofertado.
Por fim, os laudos técnicos deverão ser apresentados exclusivamente para os produtos expressamente indicados no Termo de Referência, não sendo exigida sua apresentação indistintamente para todos os itens que compõem a cesta.
Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos. Ressalta-se que os esclarecimentos ora apresentados não implicam alterações no instrumento convocatório que justifiquem a redesignação da sessão pública, permanecendo, portanto, mantida a data e o horário originalmente estabelecidos para a realização do certame

Atenciosamente,

Costa

Gabriel Silva Costa
Auxiliar Administrativo I
Fiscal do Contrato

Fwd: Pedido de Esclarecimento. PE 48-2026.

De <administracao@cosmopolis.sp.gov.br>
Para Compras <compras@cosmopolis.sp.gov.br>
Data 03/11/2026 13:03

Pedido_de_esclarecimento_-_PE_048_-_2026_assinado.pdf (~129 KB) MEMORANDO 0832026.docx (~206 KB)

Prezados, bom dia.

Visando atender ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública, encaminho, em anexo, a solicitação de esclarecimento apresentada, juntamente com o respectivo memorando de resposta, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do servidor designado como Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Rua Humberto Rossetti, 95 - Jd. Cosmopolita, Cosmópolis-SP - (19) 3872-2625
www.cosmopolis.sp.gov.br

-------- Mensagem original --------

Assunto: Pedido de Esclarecimento. PE 48-2026.
Data: 30/10/2026 13:58
De: Rafael Mota <rafaelmota@ubras.com.br>
Para: administracao@cosmopolis.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento.

Att

--